



# PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



## BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

### EDIÇÃO Nº 1465 - 02 DE SETEMBRO DE 2024

#### PODER LEGISLATIVO

##### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

##### DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

### DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### EXPEDIENTE

##### ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

##### SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

##### DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PROCESSO 1041/2024  
CONTRATO 78/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, e a empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A.

**OBJETO:** a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de aterro sanitário para recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos - RSU, oriundos do Município de Guapimirim.

**VALOR: TOTAL: R\$ 2.250.000,00** (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicável à espécie.

Guapimirim-RJ, 15 de julho de 2024.

**FÁBIO RANGEL MACEIRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EDITAL**

**EDITAL N.º 031/024**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	26/08 a 30/08	27.122-5	R\$ 11.704,58
BRASIL S/A FUNDEB	27/08/24	42854-X	R\$ 544.958,21
BRASIL S/A FUNDEB	29/08/24	42854-X	R\$ 310.655,17
BRASIL S/A MAC	29/08/24	42217-7	R\$ 12.160,00
BRASIL S/A PSB	29/08/24	39110-7	R\$ 28.880,00
BRASIL S/A FPM	30/08/24	70422-9	R\$ 1.106.352,02
BRASIL S/A ITR	30/08/24	70506-3	R\$ 995,80
BRASIL S/A FUNDEB	30/08/24	42854-X	R\$ 171.140,58
BRASIL ROYALTIES	30/08/24	70421-0	R\$ 103.123,57
BRASIL S/A ADO-LC	30/08/24	283141-4	R\$ 7.764,87
C.E.F CUSTEIO	30/08/24	624009-0	R\$ 6.224,00

Guapimirim, 30 de agosto de 2024.

**Uelington de Oliveira Quirino**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 110027/22

**DECRETO**

**DECRETO Nº 2742 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 .**

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTA:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.27	04.122.0011.2.003	630	33.90.39	1.749.00	70.000,00
TOTAL					70.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZ:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.37	13.392.0036.2.156	817	33.90.30	1.749.00	70.000,00
TOTAL					70.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de Setembro de 2024.

**MARINA ROCHA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**ERRATA**

Errata do Decreto nº 2739 de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1464, página 02, no dia de 30 de agosto de 2024.

**Onde se lê:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.36	16.181.0011.2.003	798	33.90.30	1.749.00	140.000,00

**Leia se:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.36	06.181.0011.2.003	798	33.90.30	1.749.00	140.000,00

Guapimirim, 02 de Setembro de 2024.

**MARINA ROCHA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**AVISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Proc. Adm. nº 645/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**



**INÍCIO REC. DE PROPOSTAS:** 02/09/2024 - 00h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 17/09/2024 - 15h00min

**PORTAL:** <http://comprasguapimirim.com.br/>

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar em atendimento às necessidades do Hospital Municipal José Rabello de Melo. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal de Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br), no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08h às 16h, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 02 de setembro de 2024.

**Philippe Gomes Pereira**  
Agente de Contratação



2024

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital